MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03713-0/2024

PROCESSO: **LO.02540-0/2024**
VALIDADE: **23/05/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

GELSIMAR ANTÔNIO DA SILVA P DE ARAÚJO

CPF/CNPJ

40.161.552/0001-04

EMPREENDIMENTO

NOME

GELSIMAR ANTONIO DA SILVA P DE ARAUJO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004503-9	4862

ATIVIDADES

ATIV.22838

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

Município:

Itainópolis (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°16'07.55"S / 41°23'56.86"O

Localização:

Itainópolis-PI
Localidade: Sit. Riachinho

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/05/2024 às 15:42
[8TPK6ViCrQoR26Qkej0QPNMo5wes1PI9l1OCgHKBf8Eiv6fIBOFoLDfYXnBYrkB6]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 10/06/2024 às 09:13
[ncMimbJZHadavWi0ipos9AioENGstrU3cKzvuaWgmtF3t3E2ZL1aMenf4wyx8Icm]

Emitido eletronicamente em 06/11/2025 16:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.172245-0/2025.E2E9.FB28.6A20]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.39912777777778, -7.268763888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **23/05/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/05/2024 às 15:42
[8TPK6ViCrQoR26Qkej0QPNMo5wes1PI9l1OCgHKBf8Eiv6fIBOFoLDfYXnBYrkB6]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 10/06/2024 às 09:13
[ncMimbJZHadavWi0ipos9AioENGstrU3cKzvuaWgmtF3t3E2ZL1aMenf4wyx8Icm]

Emitido eletronicamente em 06/11/2025 16:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.172245-0/2025.E2E9.FB28.6A20]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (10/07/2024)	Atendida
C2. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	60 dias (09/08/2024)	Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Relatório com fotos (contendo data e coordenada) atestando o funcionamento de sistema eletrônico de monitoramento ambiental.	60 dias (09/08/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 06/11/2025

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/05/2024 às 15:42
[8TPK6ViCrQoR26Qkej0QPNMo5wes1PI9l1OCgHKBf8Eiv6fIBOFoLDfYXnBYrkB6]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 10/06/2024 às 09:13
[ncMimbJZHadavWi0ipos9AioENGstrU3cKzvuaWgmtF3t3E2ZL1aMenf4wyx8Icm]

Emitido eletronicamente em 06/11/2025 16:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.172245-0/2025.E2E9.FB28.6A20]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Analista Governamental | Auditor Ambiental
None

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 23/05/2024 às 15:42
[8TPK6ViCrQoR26Qkej0QPNMo5wes1PI9l1OCgHKBf8Eiv6fIBOFoLDfYXnBYrkB6]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 10/06/2024 às 09:13
[ncMimbJZHadavWi0ipos9AioENGstrU3cKzvuaWgmtF3t3E2ZL1aMenf4wyx8Icm]

Emitido eletronicamente em 06/11/2025 16:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.172245-0/2025.E2E9.FB28.6A20]